

CÂMARA



MUNICIPAL DO RECIFE

R. Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP: 50050-450 - Fone: 3301.1211

/ Fax: 3301.1435

e-mail: josenildo@recife.pe.gov.br

GABINETE DO VEREADOR JOSENILDO SINESIO

PROJETO DE LEI Nº /2006

EMENTA: Declara de
utilidade pública da
Associação Comunidade Obra
de Maria - *Opus Mariae*.

ART. 1º - Declara-se de utilidade pública, no âmbito do município do Recife, a Associação Comunidade Obra de Maria - *Opus Mariae*.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de março de 2006.

Josenildo Sinesio



Vereador - PT

CÂMARA



MUNICIPAL DO RECIFE

R. Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP: 50050-450 - Fone: 3301.1211

/ Fax: 3301.1435

e-mail: josenildo@recife.pe.gov.br

GABINETE DO VEREADOR JOSENILDO SINESIO

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunidade Obra de Maria – *Opus Mairiae* é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 1990, que contribui para a melhoria de vida e para a construção da cidadania de crianças, adolescentes e jovens em situação de precariedade na Cidade do Recife.

A Obra de Maria trabalha diretamente com 330 (trezentos e trinta) crianças, 940 (novecentos e quarenta) adolescentes e jovens e 240 (duzentos e quarenta) famílias, em Recife. As atividades desenvolvidas pela entidade são voltadas a fins nutricionais, a assistência médica, psicológica e judicial, a cursos técnicos profissionalizantes, a alfabetização de jovens e adultos e a atividades artístico-culturais e esportivas.

As atividades da Obra de Maria contam com o apoio de 720 (setecentos e vinte) voluntários, dos quais 320 (trezentos e vinte) operam em tempo integral, aliados aos mais de 3.000 (três mil) sócios contribuintes.

A Comunidade Obra de Maria está presente nos estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, São Paulo, Distrito Federal e Tocantins. Trata-se, destarte, de uma entidade cujo trabalho é fortemente reconhecido em todo o Brasil e no Exterior.

Contempla, portanto, todos os requisitos estampados na Lei 16.192

da Cidade do Recife para ser reconhecida, no âmbito municipal, como Entidade de Utilidade Pública, com todos os direitos pertinentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de março de 2006.

Josenildo Sinesio

Vereador - PT